



III – A teletrabalhadora deverá, ainda, manter contato permanente com seu gestor, manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação, bem como consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional;

IV- A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

MAURO SARAIVA BARROS LIMA
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho

PORTARIA Nº. 129/2021 - SEGEP/DVGESTT

O Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000019833-00**.

RESOLVE,

I – DEFERIR o ingresso da **servidora Fernanda Layne Andrade Prado**, Auxiliar Judiciária (Interior), matrícula nº 0006036-4, lotada na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a qual terá como gestor Kelvin William da Silva Dias, Diretor.

II – A servidora remota deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa;

III – A teletrabalhadora deverá, ainda, manter contato permanente com seu gestor, manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação, bem como consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional;

IV- A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

MAURO SARAIVA BARROS LIMA
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTALA A 3ª VARA DA COMARCA DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 430, parágrafo único, combinado com o art. 429 ambos da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, § 4º, da Lei Complementar nº 17/97;

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a 3ª Vara da Comarca de Manacapuru que terá sua competência regulamentada na forma do § 4º do art. 98 da Lei Complementar nº 17/97;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de maio de 2018.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente